



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 138/2005	Data: 4/04/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 11/04/2005	
Votação: UNANIMIDADE	
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, UM
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos artigos 34 e 41 da Lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, um Técnico em Agropecuária.

Art. 2º A contratação é pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º O contrato obedecerá os requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º As despesas correntes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 138/2005	Data: 4/04/05
Assinatura 	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A titular da Secretaria Municipal de Educação pretende implantar novos projetos na Escola Municipal Agrícola – 5ª - 8ª série.

Pretende reativar a criação de frangos de corte, aves de postura e construir pocilgas para acolhimento de suínos.

Atualmente a unidade escolar conta com três Técnicos, número insuficiente para atender integralmente todas as turmas.

No quadro de docentes do Município não existe Técnico em Agropecuária concursado, apto para assumir o cargo. No último concurso não houve aprovados.

Diante da realidade e desejando implementar o projeto e enriquecer o currículo da Escola, a proposição submete a essa Casa o respaldo legal da implementação, garantindo recursos humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 16/04/2005	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB:	